

Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
LIGIA MARIA CARNEIRO -ME (29.228.930/0001-89)	58	50286	29.164	R\$2,0000	R\$ 58.328,00
Valor Total da Empresa				R\$ 58.328,00	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
MED CENTER COMERCIAL LTDA. (00.874.929/0001-40)	15	1129	504.845	R\$0,6000	R\$ 302.907,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA. (00.874.929/0001-40)	17	1145	1.458.585	R\$0,0529	R\$ 77.159,15
MED CENTER COMERCIAL LTDA. (00.874.929/0001-40)	18	1145	486.195	R\$0,0529	R\$ 25.719,72
Valor Total da Empresa				R\$ 405.785,87	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (21.681.325/0001-57)	6	981	1.634.013	R\$0,1040	R\$ 169.937,35
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (21.681.325/0001-57)	7	981	544.671	R\$0,1040	R\$ 56.645,78
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (21.681.325/0001-57)	23	1171	287.814	R\$0,1400	R\$ 40.293,96
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (21.681.325/0001-57)	43	33356	3.002.040	R\$0,1380	R\$ 414.281,52
Valor Total da Empresa				R\$ 681.158,61	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME (34.729.047/0001-02)	10	1092	9.965	R\$2,1000	R\$ 20.926,50
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME (34.729.047/0001-02)	13	1121	690.390	R\$0,4900	R\$ 338.291,10
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME (34.729.047/0001-02)	14	1121	230.130	R\$0,4900	R\$ 112.763,70
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME (34.729.047/0001-02)	32	11483	482	R\$20,9000	R\$ 10.073,80
Valor Total da Empresa				R\$ 482.055,10	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	20	1167	6.043.383	R\$0,0650	R\$ 392.819,90
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	24	1181	746.244	R\$0,1100	R\$ 82.086,84
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	25	1181	248.748	R\$0,1100	R\$ 27.362,28
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	37	22440	693.405	R\$0,1800	R\$ 124.812,90
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	38	22440	231.135	R\$0,1800	R\$ 41.604,30
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	51	37319	50.275	R\$4,9000	R\$ 246.347,50
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	52	37319	16.758	R\$4,9000	R\$ 82.114,20
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	53	39539	2.256.817	R\$0,0900	R\$ 203.113,53
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	54	39539	752.273	R\$0,0900	R\$ 67.704,57
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	72	1086	885.059	R\$0,1000	R\$ 88.505,90
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	73	1086	295.020	R\$0,1000	R\$ 29.502,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	74	1089	12.861	R\$4,1000	R\$ 52.730,10
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. (73.856.593/0001-66)	75	1089	4.287	R\$4,1000	R\$ 17.576,70
Valor Total da Empresa				R\$1.456.280,72	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI (27.656.480/0001-08)	39	23492	3.377	R\$10,5000	R\$ 35.458,50
PROATIVA HOSPITALAR EIRELI (27.656.480/0001-08)	44	33356	1.000.680	R\$0,1500	R\$ 150.102,00
Valor Total da Empresa				R\$ 185.560,50	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (31.905.076/0001-90)	49	35935	16.784.436	R\$0,0800	R\$ 1.342.754,88
RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (31.905.076/0001-90)	50	35935	5.594.812	R\$0,0800	R\$ 447.584,96
Valor Total da Empresa				R\$ 1.790.339,84	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (10.269.296/0001-02)	19	1158	59.880	R\$0,9230	R\$ 55.269,24
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (10.269.296/0001-02)	29	11299	136.290	R\$0,4220	R\$ 57.514,38
Valor Total da Empresa				R\$ 112.783,62	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
SÍRIO PHARMA EIRELI (31.495.759/0001-16)	9	1091	6.136	R\$3,8000	R\$ 23.316,80
SÍRIO PHARMA EIRELI (31.495.759/0001-16)	16	1129	168.282	R\$0,6500	R\$ 109.383,30
Valor Total da Empresa				R\$ 132.700,10	
Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (12.927.876/0001-67)	28	11299	408.869	R\$0,3839	R\$ 156.964,81
Valor Total da Empresa				R\$ 156.964,81	

Empresa	Lote	Sicam	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor global adjudicado
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (60.665.981/0009-75)	67	73598	380.880	R\$0,3000	R\$ 114.264,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (60.665.981/0009-75)	68	73598	126.960	R\$0,3000	R\$ 38.088,00
Valor Total da Empresa				R\$ 152.352,00	

Valor Total Adjudicado								
Lotes Desertos			3(962)	26(4865)	27(4865)	30(11302)	42(29663)	62(61970)
Lotes Fracassados			4(979)	5(980)	8(988)	11(1095)	12(1097)	21(1167)
			31(11362)	36(21243)	41(25515)	48(34688)	66(72997)	
Lote Pendente de Adjucação		64 (71953) e 65 (71953)						

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
 Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 047/2020, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 06 de março de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitan
 Odilon Behrens

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 016/2021

O Hospital Metropolitan Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual quando houver persistência das hipóteses legais ensejadoras da contratação, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- Os Candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
- A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso Técnico em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada, de acordo com a área de atuação e conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
ÁREA 01 SUBÁREAS: 1.1 - Terapia Intensiva Adulto 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência.)	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva ou Semi Intensiva Adulta, Pediátrica ou Pronto Socorro / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência.
ÁREA 02 SUBÁREAS: 2.1 - Terapia Intensiva Neonatal 2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica 2.3 - Unidade Neonatal 2.4 - Unidade Pediátrica	Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Instituição Hospitalar em Unidades de Terapia Intensiva mista/Terapia Intensiva e Semi Intensiva Pediátrica / Neonatal ou Unidades Neonatal e Pediátrica / Experiência profissional comprovada mínima de 06 (seis) meses em Serviço de Urgência e Emergência pediátrica (exceto para subáreas 2.1 e 2.3).
ÁREA 03 SUBÁREAS: 3.1 - Unidades de Clínica Médica 3.2 - Unidades de Clínica Cirúrgica	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Bloco Cirúrgico.
ÁREA 04 SUBÁREAS: 4.1 - Maternidade 4.2 - Bloco Obstétrico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Maternidade ou Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico.
ÁREA 05 SUBÁREAS: 5.1 - Bloco Cirúrgico	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 6 (seis) meses, em pelo menos uma das seguintes unidades: Bloco Cirúrgico ou Bloco Obstétrico ou Pronto Socorro ou CME.
ÁREA 06 SUBÁREAS: 6.1 - Unidade de Diagnóstico por Imagem	Experiência profissional comprovada ou estágio extracurricular (não obrigatório), ambos de no mínimo 6 (seis) meses, em Unidade de Diagnóstico por Imagem (RX, Tomografia, Endoscopia, Ecocardiografia, dentre outros).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001, em 10/04/2021, pelo assinante: CYBELE MARIA DE SOUZA CPF: 389.772.766-49. Hash da assinatura: D6A8AE1959F69A2C82046F6571C28B17A8DAFC. Utilize o QR Code anexo para conferir sobre a assinatura.

<p>ÁREA 07 SUBÁREA: 7.1 – Laboratório</p>	<p>Experiência profissional comprovada ou estágio extracurricular (não obrigatório), ambos de no mínimo 6 (seis) meses, com Coleta de Materiais Biológicos.</p>
<p>ÁREA 08 SUBÁREA: 8.1 – Central de Material e Esterilização</p>	<p>Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar ou estágio extracurricular (não obrigatório) em Instituição Hospitalar, ambos de no mínimo 6 (seis) meses, em Central de Material e Esterilização-CME ou curso técnico em Enfermagem completo.</p>

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e itens 6 e 8 do presente edital.

3.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.

3.2.2. O candidato no ato da inscrição deve optar por uma das áreas/subáreas de atuação estabelecida no item 3.1.

3.2.3. O candidato que deixar de marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea, com rasuras ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.

3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas (antes estava o termo justificadas) pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.

3.4. Esgotada a lista de classificados de uma determinada ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente autorizadas (antes estava o termo justificadas) pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outra ÁREA de atuação, que ainda não foram contratados, observada a ordem de classificação, experiência comprovada e o interesse do candidato.

3.4.1. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicção de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.

3.4.2. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior pontuação na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.

3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.

3.6. O profissional contratado na ÁREA/SUBÁREA escolhida, poderá ser demandado a prestar seus serviços nos setores de triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de infecção por COVID-19.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, nos 08 (oito) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.

4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, que deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2021
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Enfermagem
Nome Completo do Candidato:”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da INSCRIÇÃO é a seguinte:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
- b) Cópia do registro profissional de Técnico em Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
- c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens conforme modelo Anexo II (disponível também na Gerência de Pessoas e do Trabalho, no ato da inscrição).
- e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 7.1 deste mesmo edital.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador, a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

4.5. A procuração deverá ser emitida para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos

ÁREA 02	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 03	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada, na SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 04	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 05	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 06	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 07	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos
ÁREA 08	Tempo de experiência profissional comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem), conforme item 3.1 deste edital.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada. 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência de estágio extracurricular hospitalar comprovada.	100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência, conforme a área escolhida e conforme solicitado nos itens 4.3, letra “e” e 7.1. será desabilitado/desclassificado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional / estágio não obrigatório será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

No caso de ESTÁGIO EXTRA CURRICULAR:

- Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, setor de lotação com a descrição das atividades desenvolvidas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea “e”, os candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. O Candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7.5. O candidato deverá candidatar-se em apenas 01 (uma) das ÁREAS/SUBÁREAS estabelecidas no item 3.1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional / estágio não obrigatório comprovada.
- 2º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.



9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso

Processo Seletivo Simplificado – Edital 016/2021 Hospital Metropolitano Odilon Behrens Nome completo e identidade.”

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET, ficando arquivada naquela Gerência.

9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/nº, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 1 - 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
- 2 - Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- 3 - CPF;
- 4 - Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral;
- 5 - Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
- 6 - CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
- 7 - PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- 8 - Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 9 - Carteira Profissional (CRM, COREN, etc.);
- 10 - Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- 11 - Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- 12 - Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- 13 - Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- 14 - Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- 15 - Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico/>;
- 16 - Cartão de vacina atualizado;
- 17 - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico do trabalho.
- 18 - Termo de Responsabilidade assinado (Anexo IV), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo o Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.4. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.5. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$1.075,18 (hum mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos);

Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$1.574,65 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendimento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma bonificação, TEMPORARIAMENTE, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades:

PADRÃO I: Gerência Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Unidade de Emergência, Bloco Cirúrgico Urgência, Bloco Obstétrico: 30 (trinta) horas semanais: R\$706,07 (setecentos e seis reais e sete centavos); 40 (quarenta) horas semanais: R\$800,35 (oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

PADRÃO II: CTI Adulto, CTI Pediátrico, CTI Neonatal, Unidade Neonatal, Bloco Cirúrgico Eletivo, Laboratório, Unidades de Diagnóstico por Imagem: 30 (trinta) horas semanais: R\$556,11 (quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos); 40 (quarenta) horas semanais: R\$600,41 (seiscentos reais e quarenta e um centavos).

PADRÃO III: Unidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Maternidade, Farmácia, CME: 30 (trinta) horas semanais: R\$481,13 (quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos); 40 (quarenta) horas semanais: R\$ 500,44 (quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão;

13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo.

13.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, nº 109 – Bairro Sagrada Família.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretirável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

14.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

14.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 10 de março de 2021

Daniilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado EDITAL 016/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ÁREA DE OPÇÃO (OBS.: Assinalar apenas uma subárea correspondente, a qual pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato):

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	
Processo Seletivo Simplificado EDITAL 016/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ÁREA DE OPÇÃO (OBS.: Assinalar apenas uma subárea correspondente, a qual pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato):	
ÁREA 01 - SUBÁREAS: <input type="checkbox"/> 1.1 - Terapia Intensiva Adulto <input type="checkbox"/> 1.2 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência) ÁREA 02 - SUBÁREAS: <input type="checkbox"/> 2.1 - Terapia Intensiva Neonatal <input type="checkbox"/> 2.2 - Terapia Intensiva Pediátrica <input type="checkbox"/> 2.3 - Unidade Neonatal <input type="checkbox"/> 2.4 - Unidade Pediátrica ÁREA 03 - SUBÁREAS: <input type="checkbox"/> 3.1 - Unidades de Clínica Médica <input type="checkbox"/> 3.2 - Clínica Cirúrgica ÁREA 04 - SUBÁREAS: <input type="checkbox"/> 4.1 - Maternidade <input type="checkbox"/> 4.2 - Bloco Obstétrico ÁREA 05 - SUBÁREA: <input type="checkbox"/> 5.1 - Bloco Cirúrgico ÁREA 06 - SUBÁREA: <input type="checkbox"/> 6.1 - Unidade de Diagnóstico por Imagem ÁREA 07 - SUBÁREA: <input type="checkbox"/> 7.1 - Laboratório ÁREA 08 - SUBÁREA: <input type="checkbox"/> 8.1 - Central de Material e Esterilização – CME	
NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO:	Nº/COMP.
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
E-MAIL PARTICULAR	SEXO
TELEFONES (com DDD)	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo de seleção.	
DATA	ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 016/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET



11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL DE TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- Plantão Diurno
- Plantão Noturno
- Plantão Diurno/Noturno
- Horizontal
- Rodízio
- Atendimento Ambulatorial
- Atendimento em Urgência
- Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____. Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____. DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Mu-

nicipio de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____.

Assinatura

**ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19.**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____ / ____

Eu, _____, nascido em ____/____/____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, selecionado (a) para atuar na função de _____, por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ____/____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia, que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assumo a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ____/____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

1 a) A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

b) O Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Belo Horizonte em razão do Coronavírus – COVID-19;

c) O Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Belo Horizonte;

d) A Portaria HOB nº 039/2020, que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito do Complexo Hospital Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto 17.298, de 17 de março de 2020

(Art. 3º - Como medida de prevenção ao contágio, os profissionais com idade superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes e os comprovadamente imunossuprimidos, cujas funções impliquem o contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, deverão afastar-se imediatamente do trabalho presencial, podendo a qualquer tempo, serem convocados pela chefia

imediatamente para a realização de tarefas específicas. Parágrafo único – No caso de agentes públicos imunossuprimidos e portadores de doenças autoimunes, a comprovação deverá ser dar por meio de relatório médico circunstanciado, que deverá ser entregue à chefia imediata).

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2021, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO CIRÚRGICO: ATUAÇÃO NO BLOCO CIRÚRGICO DA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, BLOCO CIRÚRGICO DA URGÊNCIA/ELETIVO/ E BLOCO OBSTÉTRICO OU UNIDADE HOSPITAL DIA CIRÚRGICO: ATUAÇÃO EM CIRURGIAS ELETIVAS E EXAMES DE COLONOSCOPIAS- ANESTESIOLOGISTA

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	KEZIA BETANIA DA SILVA	0
2	MANUELA DOMINGUES DA SILVA	0
3	DAIANE GONÇALVES PINTO	0
4	LEANDRO FONSECA DE CARVALHO	0

Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 2 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	TALIA DIAS RIBEIRO	45
2	ADRIANNA BUZATTI	20

Não houve candidatos inabilitados.

ÁREA 3 - GERÊNCIA DE LINHA DE CUIDADO DA CRIANÇA – PEDIATRA
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TÍTULOS
1	GIANE MOREIRA PRAÇA	65
2	LUCIANA MACHADO CAETANO	60
3	JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA CAMPOS	55
4	LUDMILA MACHADO FERRAZ	50
5	MARIA CLARA NEPOMUCENO BAEATA	50
6	GABRIELA DIAS DAMASCENO DUARTE	45
7	ANA LUIZA DE MELLO CRUZ	40
8	AYESKA ANDRADE LIMA	40
9	LUIZA TARANTO FELICIO DOS SANTOS FERNANDES	40
10	ALINE SENNA DE ARAUJO	35
11	LORENA GABRIELLE ESTRELLA DE SOUZA TOLEDO	35
12	LAIS MUNHOZ SOARES	35
13	RAFAEL RIBEIRO BERNARDES	30
14	LALLEINNY FRANTHIESCA DA COSTA ALVES	30
15	LOURENE MIREILLE DA CRUZ NOBRE	65
16	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	60
17	CAROLINE CALDEIRA HOSKEN	55
18	ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES	50
19	FERNANDA LUIZA DE LIMA MATOS	30
20	CAMILA VIDOTTI CASTRO CORREA	30
21	ANA LUIZA XAVIER LIMA	15
22	FLAVIA DUARTE NOGUEIRA	15
23	IGOR BRAGA VIEIRA BAIÃO SALGADO	15
24	DEBORA BRITO TANA	15
25	ARIADNA ANDRADE SALDANHA DA SILVA	10
26	JULIANA CAMPOS RODRIGUES FOSSA	10
27	RAISSA SCHUAB OLIVEIRA LOPES	10
28	LUDMILA DOS ANJOS TEIXEIRA ROMAO	5
29	BRUNA COSTA DE MATOS	0
30	PAULO EMÍLIO TONACO COSTA	0
31	YOHANNA BASTANI DE MATTOS	0
32	NATHALIA DIDONE POPPI	0
33	ANDRE ANDRADE GUEDES DOS SANTOS	0
34	THAMIRIS NADER MOTA	0
35	PATRICIA DA FONSECA OLIVEIRA	0
36	LEILA BATISTA PENA	0
37	ANA LUIZA SILVEIRA AMEED PERET	0
38	MAYARA SOL MIRANDA	0
39	EDUARDA FARIA BARBOSA	0
40	ISADORA FROEDER DE OLIVEIRA	0
41	MARINA CUNHA DE SOUZA LIMA	0
42	JAYNE RODRIGUES SANTOS	0
43	LETICIA SILVA DETOMI	0
44	HELENA D'AVILA LEMOS GONTIJO	0
45	MARINA PAIXAO DE MADRID WHYTE	0
46	MARINA MARTINS FERREIRA DE MELLO	0
47	CAROLINA MARTINELLI MASCARENHAS DE LUCENA CARVALHO	0
48	LUANA AMARAL MAGALHAES DE SOUZA LIMA	0
49	ALICE MARIA DE MELO CASTRO	0
50	VICTOR SCIO TASCA	0
51	JULIA AGUIAR DE VASCONCELOS	0
52	LETICIA MIGUEZ DE SOUZA MICHELLI	0
53	LAURA MARIA SILVA THIERSCH	0

CANDIDATOS INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

- ALEXIA ISABELA DE SOUZA em descumprimento ao subitem 3.2. alínea c) do edital
- BRUNA CAMPOS CARDOSO VILELA em descumprimento ao subitem 3.2. alínea c) do edital
- MARIA CLARA CAJAHIBA MACHADO em descumprimento ao subitem 3.2. alínea c) do edital
- MARIA FERNANDA ROCHA MENEZES em descumprimento ao subitem 3.2. alínea c) do edital
- RAQUEL GIL DE LIMA BERNARDES em descumprimento ao subitem 3.2. alínea c) do edital

